



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5173 de 02 de fevereiro de 2023.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º E PRORROGA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 5092, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2005 e Lei Complementar nº 020/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - O Artigo 1º e o 4º do decreto nº 5092, de 11 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica designado para compor a comissão especial de avaliação de bens móveis inservíveis para a realização de leilão dos servidores:

- Romerito Canal - Coordenador de Almoxarifado Central
- Luana Possi Herzog - Supervisor de Núcleo de Expediente Administrativo
- Adelson Ferreira - Mecânico
- Fabriano Peixoto de Oliveira - Gerente de Meio Ambiente
- Flavio de Souza - Supervisor/a de Núcleo Expediente Administrativo C-3

Art. 4º - Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias o prazo para emitir o relatório.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia ES, 02 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740 Data: 02/02/2023 16:49:20
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 02/02/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:13667324723
Data: 02/02/2023 15:59:41

O PRESENTE ATO FOI EFETUADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 02/02/2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 02/02/2023
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo